



DECRETO Nº 392/2024.

EMENTA: Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa dos Poderes Executivo e Legislativo para o exercício financeiro de **2025** e estabelece outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinada com as disposições, Lei n.º 4.320, de 17 de Março de 1964, Lei Complementar n.º 101, de 04 de Maio de 2000 e art. 17 da Lei nº 1.130 de 13 de novembro de 2024:

DECRETA:

Art. 1º – Fica aprovado o Quadro de Detalhamento da Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, dos Órgãos da Administração Direta e Indireta, bem como de seus Fundos e Autarquia, discriminando a programação orçamentária por elemento de despesa.

Art. 2°- Na execução dos orçamentos dos Órgãos para o exercício financeiro de 2025 será observada a discriminação da despesa por órgão, unidade orçamentária, função, sub-função, programa, ação, projeto, atividade, elemento de despesa e fonte de recursos, na forma do anexo que acompanha o presente Decreto.

Art. 3°- Fica a Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento encarregada de exercer o efetivo acompanhamento da execução orçamentária, bem como efetuar os registros decorrentes da mesma, no sistema integrado de planejamento e gestão municipal.

Art. 4°- Os créditos adicionais regularmente abertos no decurso do exercício financeiro observarão as condições contidas nos artigos 8° e 9°, da Lei N° 1.130, de 13 de novembro de 2024.



Art. 5°- As alterações orçamentárias decorrentes da abertura e/ou da reabertura de créditos adicionais integrarão o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), o qual será modificado automaticamente.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando efeitos apartir de 1º de janeiro de 2025.

Paudalho, 23 de novembro de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS

Assinado de forma digital por MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA:05390138465 Dados: 2024.11.26 09:16:16-03'00'

Marcello Fuchs Campos Gouveia **Prefeito**

